

PORTARIA N.º 074/2026

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DESIGNA COMISSÃO DE APURAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando o Relatório Final de Auditoria Interna – OSA nº 01/2025, instaurado por meio da Portaria nº 320/2025;

Considerando os achados de auditoria que apontam indícios de morosidade administrativa na adoção das providências necessárias à utilização da frota própria municipal, adquirida com recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

Considerando o Despacho do Prefeito Municipal, no bojo dos autos nº 2025-W3WT8, que determinou expressamente a instauração de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar eventual prejuízo aos cofres públicos;

Considerando o dever da Administração Pública de apurar eventual responsabilidades e resguardar o erário, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL em virtude dos achados de auditoria que apontam indícios de morosidade administrativa na adoção das providências necessárias à utilização da frota própria municipal, adquirida com recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será conduzida pelos mesmos membros que integram a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, aos quais incumbirá a prática de todos os atos necessários à sua regular instrução e

condução, competindo-lhes, especialmente:

- I – apurar os fatos e circunstâncias relacionados à não utilização tempestiva da frota própria municipal;
- II – identificar os responsáveis, se houver;
- III – quantificar eventual dano ao erário, se houver;
- IV – assegurar o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos;
- V – elaborar relatório conclusivo, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A comissão designada poderá requisitar apoio de outros setores ou servidores, sempre que entender necessário.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Os trabalhos da Tomada de Contas Especial não possuem caráter punitivo prévio, destinando-se à apuração objetiva dos fatos, à recomposição do erário, se for o caso, e ao fortalecimento dos mecanismos de controle e governança administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis 13/02/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 13/02/2026.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete